



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 17/2010**

Data: 02/02/2010 às 14:30hs

Processo nº 3.817/09-1

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 17/2010 **PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE DUPLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE MÍDIAS ÓTICAS** - processo nº 3.817/09-1. Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos, o Pregoeiro **WESLEY GONÇALVES DE BRITO** declarou aberta a sessão para o recebimento dos envelopes nº 1- Propostas de Preços e nº 2 - Documentos de Habilitação, das seguintes empresas devidamente credenciadas:

Empresa	Representante Legal
LINK INFORMÁTICA LTDA	ROSEANE DE JESUS R. VIEIRA
CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA.	ALMIR DORNELLES
IRECYR FRANCO - ME	IRECYR FRANCO
TOROS TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA.	RENATA GOMES

Com exceção da empresa CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA. as demais empresas apresentaram declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Da análise preliminar, assessorado pelos membros **HELENA PEREIRA GUIMARÃES e SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO**, após verificação das propostas pelo Senhor José Carlos Maia, representante do órgão técnico, o Pregoeiro desclassificou as propostas das empresas LINK INFORMÁTICA LTDA, IRECYR FRANCO - ME e TOROS TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA por não atenderem ao item 2.7.2 do anexo II do Edital, onde é solicitada a resolução de 1400x1400 DPI para a impressora do sistema e classificou a proposta da empresa CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA. Vencida a etapa de lances verbais, o Pregoeiro apurou e aceitou, conforme mapa de lances anexo, o menor preço global ofertado pela empresa CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA no valor global de R\$ 425.000,00. De acordo com o item 3.1.4 do Anexo II do Edital, as amostras foram dispensadas, tendo em vista que o representante do órgão técnico aprovou a marca da mídia apresentada na proposta da referida empresa. Passou-se a abertura do envelope relativo a documentação da empresa acima. Constatado o atendimento aos requisitos do edital, o Pregoeiro declarou-a **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. As propostas e a documentação foram submetidas aos licitantes presentes. A empresa TOROS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, baseado no fato de que a resolução da sua impressora atende ao especificado no Edital. Assim sendo, o Pregoeiro aceitou a manifestação e abriu prazo de 03 (três) dias úteis para que a referida empresa protocole o recurso, em conformidade o Edital. Os envelopes



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 17/2010**

Data: 02/02/2010 às 14:30hs

Processo nº 3.817/09-1

relativos à documentação foram juntados e lacrados em um único invólucro, com os fechos rubricados pelos presentes e serão mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até a continuidade da presente sessão, em data a ser posteriormente marcada e comunicada aos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e nós, Jânio de Abreu e Sandra Regina da S. B. Gomes, Secretários da Comissão, lavramos a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro

HELENA PEREIRA GUIMÃRÃES
Membro

SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO
Membro

EMPRESAS:

LINK INFORMÁTICA

CONVERGÊNCIA

STUDIO 57

TOROS TECNOLOGIA